



**PREFEITURA DE
BARUERI**

Fls: Nº. 21
Proc: Nº 0697/2026

SECRETARIA DOS
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

LEI Nº 3.228, DE 23 DE ABRIL DE 2026

**ALTERA DISPOSITIVOS DE LEI Nº
2.739, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020,
QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE
ESTÁGIO MUNICIPAL**

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º As vagas do Sistema de Estágio destinam-se ao atendimento dos órgãos da Administração Direta, Administração Indireta e órgãos públicos externos, para casos de estágio obrigatório.”

“Art. 7º O Sistema de Estágio a ser coordenado pelo Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração, objetiva proporcionar oportunidades de estágios remunerados, ou não, de acordo com os critérios estabelecidos na presente lei, aos estagiários regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino superior, ensino médio regular e ensino médio técnico, preparando-os para o trabalho produtivo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de abril de 2026.


JOSE ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
1º 15 2026 